



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

"UNIR PARA FORTALECER"

Lei nº 869/2003

De 12 de agosto de 2003

Ione Olarte Caminha, Prefeita Municipal de Manoel Viana - RS.

Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

"SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA NA LEI 800/2003 DE 02 DE JANEIRO DE 2003".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Manoel Viana autorizado a suplementar verba orçamentária na Lei 800/2003, de 02 de janeiro de 2003 na seguinte classificação orçamentária:

0102.01.031.0001.2002-339014000000 – Diárias	R\$ 1.500,00
0102.01.031.0001.2002-339039090000 – Serv. Reprografia	R\$ 1.000,00
0102.01.031.0001.2002-339039060000 – Serv. Informática	<u>R\$ 1.500,00</u>
Total	R\$ 4.000,00

Art. 2º - Servirão de cobertura para o respectivo crédito a redução das seguintes classificações orçamentárias:

0101.01.031.0001.2001-339030000000 – Material de Consumo	R\$ 1.500,00
0101.01.031.0001.2001-339039050000 – Serv. Transporte	R\$ 1.000,00
0101.01.031.0001.2001-339014000000 – Diárias	<u>R\$ 1.500,00</u>
Total	R\$ 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 12 agosto de 2003.


IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL

~~Registre-se e Publique-se~~
~~Em 12 de agosto de 2003~~


Raul Valentim Corrêa Batista
Secretário de Governo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
"UNIR PARA FORTALECER"

JUSTIFICATIVA

Sra Presidente,
Sr. Vereadores.

O referido Projeto de Lei tem por finalidade atender solicitação dessa Casa Legislativa conforme Ofício nº 223/2003, de 01 de agosto de 2003.
Atenciosamente,

IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL